

REQUERIMENTO Nº , DE 2021

(Do Sr. Deputado Leo de Brito)

Requer a realização de visita técnica por essa Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CFFC) junto à presidência do Tribunal de Contas da União – TCU com o objetivo de verificar a responsabilização de conduta do servidor que produziu relatório apontando suposta “supernotificação” no número de mortes por covid-19 em 2020, os gastos públicos com campanhas publicitárias, o impacto financeiro da privatização da Eletrobrás e os altos gastos do cartão corporativo de Bolsonaro.

Sr. Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência nos termos do artigo 24, inciso X, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de visita técnica, por essa Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CFFC) junto à presidência do Tribunal de Contas da União – TCU com o objetivo de verificar a responsabilização de conduta do servidor que produziu relatório apontando suposta “supernotificação” no número de mortes por covid-19 em 2020, os gastos públicos com campanhas publicitárias, o impacto financeiro da privatização da Eletrobrás e os altos gastos do cartão corporativo de Bolsonaro.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Leo de Brito
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212938073800>



JUSTIFICAÇÃO

Em 8 de junho deste ano, o G1¹ divulgou que o Tribunal de Contas da União (TCU) informou nesta terça-feira (8) que vai apurar a conduta do servidor que escreveu uma nota apontando suposta "supernotificação" no número de mortes por Covid-19 em 2020.

O documento foi citado pelo presidente Jair Bolsonaro no dia 7 de junho como se tivesse sido produzido pelo próprio TCU. O Tribunal de Contas negou a autoria e, nesta terça, Bolsonaro admitiu ter errado na declaração.

O TCU desmentiu o presidente. "O TCU esclarece que não há informações em relatórios do tribunal que apontem que em torno de 50% dos óbitos por Covid no ano passado não foram por Covid", conforme afirmação do Presidente Jair Bolsonaro", afirmou a Corte.

Ainda, nesta oportunidade, faz-se necessário verificar junto ao TCU o gasto de R\$ 1,3 milhão dos cofres do governo federal utilizados para pagar ações de marketing com influenciadores sobre a covid-19. Os gastos foram investidos pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria de Comunicação (Secom) destinados ao cachê de 19 "famosos" contratados para divulgar estas campanhas de defesa do "tratamento precoce" em suas redes sociais.

Outro gasto público que deve ser verificado são dos cachês de R\$ 120 mil para os apresentadores Sikêra Jr. e Luis Ernesto Lacombe, e o repasse de R\$ 527 mil para a Fundação Sara Nossa Terra que ocorreram por meio da subcontratação da Artplan, Callia, PPR e CALia/Y2. As três empresas de comunicação já foram alvo de pedidos de quebras de sigilos bancário e fiscal na CPI da Covid.

¹ <https://g1.globo.com/politica/noticia/2021/06/08/tcu-diz-que-vai-apurar-conduta-de-servidor-que-escreveu-nota-sobre-covid-usada-por-bolsonaro.ghtml>



* CD212938073800*

Nessa esteira também deverá ser verificada a privatização da Eletrobrás, pois, segundo o Governo Federal, a referida privatização pode render até R\$ 100 bilhões aos cofres públicos depois que estiver totalmente concluída. Alegam que a privatização da Eletrobras pode levar a uma redução de até 7,36% na conta de luz dos consumidores residenciais.

Por fim, deve se verificar também os gastos que estão sendo realizados pelo Presidente Jair Bolsonaro com o cartão corporativo. O gasto médio do cartão corporativo foi de R\$ 672,1 mil por mês, alta de 515 em relação ao governo de Michel Temer (MDB). Mesmo durante a pandemia do coronavírus, o gasto continuou alto.

Dessa forma, faz-se necessário uma visita técnica da CFFC que permitirá a essa Comissão e aos demais órgãos de controle acompanhar o processo de responsabilização do servidor que produziu relatório apontando suposta “supernotificação” no número de mortes por covid-19 em 2020, os gastos públicos com campanhas publicitárias, o impacto financeiro da privatização da Eletrobrás e os altos gastos do cartão corporativo de Bolsonaro.

Plenário, 24 de junho de 2021.

Dep. Leo de Brito PT/AC



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Leo de Brito
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212938073800>

